



SENADO FEDERAL

## **REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Milton Ribeiro, informações sobre a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Nesses termos, requisita-se informações sobre a execução financeira do PDDE, relativamente aos exercícios de 2019 e 2020, considerando os repasses efetuados mês a mês e por unidade da Federação. Explicar eventuais problemas que dificultem a execução do programa.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) constitui, hoje, uma importante linha de ação e de apoio à melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas de educação básica. Em adição, os desafios postos aos sistemas de ensino diante da crise sanitária que ora vivenciamos ensejariam o reforço de dotações ao Programa, especialmente com vistas a mitigar os danosos efeitos do fechamento de escolas no processo de escolarização de nossas crianças e adolescentes.



No entanto, em perspectiva inversa, parte do gasto com aquisição de equipamentos, e até de materiais, de proteção contra a covid-19, que poderiam ser financiados com recursos do PDDE, podem estar sendo adquiridos à custa da economia dos entes federados com o pagamento de profissionais da educação, como professores temporários, que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos ou não renovados, e monitores de ensino que desempenham tarefas pedagógicas de apoio à docência.

Diante dessa factível possibilidade e de sua repercussão negativa, tanto em termos educacionais quanto sociais, e ainda movidos pelo dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo constitucional e regimentalmente incumbido a esta Casa Legislativa e a seus membros, precisamos nos certificar a respeito de eventual distorção na execução dessa importante política pública, de modo a orientar a melhor intervenção legislativa, com vistas a restabelecer, de maneira tempestiva e eficaz, a finalidade e os objetivos dessa política.

Sala das Sessões,        de        de        .

**Senador Humberto Costa**